



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Nº 505

ANO XIV

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Leis

= LEI Nº 4.891/2019 =
de 16 de abril de 2019.

Projeto de Lei nº 06/2019

Autoria: Poder Legislativo

Vereador Ricardo Prearo (DEM)

Inclui no calendário oficial municipal o dia 12 de maio como conscientização e enfrentamento da fibromialgia.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do município o Dia da conscientização e enfrentamento a fibromialgia, a ser comemorando anualmente em 12 de Maio.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior serão realizadas anualmente reuniões, palestras ou eventos, voltados a conscientização e orientação da doença.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 16 de abril de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

Decretos

=DECRETO Nº 5.226/2019 =
De 05 de Abril de 2018

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.859/2018, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Suplementados recursos no valor de R\$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.01 Gabinete do Prefeito e Assessorias

020101 Gabinete do Prefeito

041220002.2.002.0000 Atividades de Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 17.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 20.....R\$ 20.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.02 Diretoria Serviços de Administração

020201 Serviços de Administração Pública

041220003.2.008.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Administração

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 60.....R\$ 7.000,00

041220003.2.048.0000 Convênio com a Justiça do Trabalho

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 73.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 75.....R\$ 8.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.03 Diretoria Serviços de Finanças

020301 Serviços de Finanças

041230003.2.009.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Finanças

3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 92.....R\$ 2.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.06 Diretoria de Serviços de Saúde
020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde
103010004.2.020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 137.....R\$ 110.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.08 Diretoria de Serviços Ação Social
020803 Defesa da Criança e do Adolescente
082430005.2.018.0000 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 360.....R\$ 5.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
020701 Administração Serviços Educação, Cultura e Esportes
041220003.2.059.0000 Administração da Diretoria de Serviços Educação, Cultura e Esportes
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 203.....R\$ 50.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.10 Diretoria Serviços de Infra Estrutura Urbana e Serviços
021001 Infra Estrutura Urbana e Rural
154510011.1.009.0000 Diversas Obras de Infra Estrutura Urbana
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 437.....R\$ 10.000,00
206060016.2.033.0000 Programa de Incentivo à Agricultura
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 444.....R\$ 7.000,00
267820012.2.032.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens do Município
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 470.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.01 Gabinete do Prefeito e Assessorias
020101 Gabinete do Prefeito
041220002.2.002.0000 Atividades de Gabinete do Prefeito
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria
Ficha nº 554.....R\$ 25.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.02 Diretoria Serviços de Administração
020201 Serviços de Administração Publica
041220003.2.008.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Administração
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 64.....R\$ 10.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

020702 Desenvolvimento do Ensino Básico
123650008.2.046.0002 Manutenção de Pré Escola - Outros
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha nº 230.....R\$ 50.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.10 Diretoria Serviços de Infra Estrutura Urbana e Serviços
021001 Infra Estrutura Urbana e Rural
154510011.1.009.0000 Diversas Obras de Infra Estrutura Urbana
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 439.....R\$ 191.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de Abril de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= DECRETO Nº 5.227/2019 =
de 08 de Abril 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Serviço de Água Esgoto do Município de Bariri.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.859/2018, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), que será classificado da seguinte forma:

03 SAEMBA-SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE BARIRI
03.01 Divisão de Administração e Finanças
030100 Divisão de Administração e Finanças
171220017.2-043.0000 Manutenção das Atividades do SAEMBA
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições
Ficha nº 15R\$ 25.000,00

Art. 2º - As despesas para abertura do referido crédito, serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício em 31.12.2018 no Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA, que alude o inciso I § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, conforme demonstrado abaixo:

Saldo do exercício anterior.....R\$ 1.860.395,64

(-) Passivo Financeiro.....R\$ 188.152,95
 (=) Superávit Financeiro.....R\$ 1.672.242,69
 (-) Valor utilizado em projetos anteriores...R\$ 25.000,00
 (-) Valor utilizado no presente projeto.....R\$ 25.000,00
 (=) Saldo disponível para futuros projetos.....R\$ 1.622.242,69

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de Abril de 2.019

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de

Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
 CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**=DECRETO Nº 5.228/2019 =
 De 08 de Abril de 2.019**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal nº 4.890/2019, de 03 de Abril de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 283.519,14 (Duzentos e oitenta e três mil quinhentos e dezenove reais e quatorze centavos), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.02 Diretoria Serviços de Administração

020201 Serviços de Administração Pública

041220003.2.008.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Administração

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 600.....CONCURSO PÚBLICO.....R\$ 586,28

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 .PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.05 Diretoria Serviços de Tecnologia da Informação

020501 Serviços de Tecnologia da Informação

041260002.2.045.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Tecnologia da Informação

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 601.....TELECENTRO...R\$ 12.919,98

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.06 Diretoria de Serviços de Saúde

020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde

103010007.1.002.0000 Reforma, Construção, e/ou Ampliação de Unidades

de Saúde

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha nº 602.....REQUALIFICA UBS.....R\$ 3.504,54

103010007.2.020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 603.....FAN.....R\$ 20.345,71

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 604.....TRG.....R\$ 64,20

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 605.....VAN.....R\$ 7.425,28

103020007.2.067.0000 Assistência de Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha nº 606.....FAEC-SIA.....R\$ 770,83

103040007.2.021.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha nº 607.....PF-VISA.....R\$ 40.249,16

103050007.2.027.0000 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e em Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 608.....PVVS.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha nº 609.....PVVS.....R\$ 16.334,58

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.06 Diretoria de Serviços de Saúde

020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde

103010007.2.020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha nº 610.....QUALIS MAIS.....R\$ 165,59

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

020702 Desenvolvimento do Ensino Básico

123610008.2.022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 611.....PAR.....R\$ 1.974,28

020706 Serviços Esportivos e de Lazer

278120014.1.016.0000 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças Esportivas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha nº 612.....REFORMA FILENGÃO.....R\$ 7.182,08

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

020707 FMC – Fundo Municipal de Cultura

133920010.2.026.0000 Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas

Ficha nº 613.....PROAC MUNICIPIOS.....R\$ 151.511,99

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.08 Diretoria dos Serviços de Ação Social

020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

082440004.2.013.0801 Atividades de Assistência Social Geral

3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Ficha nº 614.....I.G.D.-SUAS.....R\$ 7.109,76
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Ficha nº 615.....BCP.....R\$ 1.366,14
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Ficha nº 616.....APRIMORA REDE.....R\$ 8,74
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Ficha nº 617.....I.G.D.-SUAS.....R\$ 7.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2018,, através de Repasses do Governo do Estado, do Governo Federal e da conta Tesouro, conforme demonstrativo abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

CONCURSO PÚBLICO.....R\$ 586,28

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

Repasso - PROAC MUNICIPIOS.....R\$ 151.511,99

Repasso - QUALIS MAIS.....R\$ 165,59

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

Repasso - TELECENTRO.....R\$ 12.919,98

Repasso - REFORMA FILENÇÃO.....R\$ 7.182,08

Repasso - REQUALIFICA UBS.....R\$ 3.504,54

Repasso - FAN.....R\$ 20.345,71

Repasso - VAN.....R\$ 7.425,28

Repasso - TRG.....R\$ 64,20

Repasso - FAEC-SIA.....R\$ 770,83

Repasso - PF-VISA..... R\$ 40.249,16

Repasso - PVVS.....R\$ 21.334,58

Repasso - I.G.D.-SUAS.....R\$ 14.109,76

Repasso - BCP.....R\$ 1.366,14

Repasso - APRIMORA REDE.....R\$ 8,74

Repasso - PAR.....R\$ 1.974,28

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de Abril de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
 CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

=DECRETO Nº 5.229/2019 =
De 15 de Abril 2.019

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.859/2018, de 04 de Dezembro de 2018, autorizou o Executivo a abrir crédito adicional Suplementar.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Suplementados recursos no valor de R\$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.06 Diretoria de Serviços de Saúde

020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde

103010007.2.020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha nº 133.....R\$ 118.800,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no corrente exercício, através de repasses do Governo Federal “Programa Saúde Bucal – SB”, que alude o inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de Abril de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
 CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

=DECRETO Nº 5.230/2019 =
De 15 de Abril de 2.018

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.859/2018, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Suplementados recursos no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.06 Diretoria de Serviços de Saúde

020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde

103010004.2.020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 137.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.06 Diretoria de Serviços de Saúde

020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde

103010004.2.020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 156.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de Abril de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= DECRETO Nº 5.231/2019 =
de 15 de abril de 2019.**

Altera o Anexo único, do Decreto nº 4.845, de 07 de novembro de 2016.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Exclui o Item: Taxa de religação de água residencial, constante na Tabela III, do Anexo único do Decreto nº 4.845/2019.

Art. 2º Acrescenta a Tabela IV no Anexo único do Decreto nº 4.845/2016, que corresponde aos valores de taxa de religação de água residencial, conforme segue:

Taxa de religação de água residencial Valor em reis

1ª religação R\$ 12,00

2ª religação R\$ 25,00

3ª religação R\$ 40,00

A partir da 4ª religação R\$ 60,00

Parágrafo único. A ordem cronológica das religações corresponderá a cada exercício, iniciando a partir da 1ª religação no ano subsequente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de abril de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora de Serviço de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Presencial nº 12/2019 – Homologação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou o Pregão nº 12/2019, à empresa Essencial Controle de Pragas Ltda-ME, cujo objeto é o registro de preços para eventual realização de 125 diárias de serviço de nebulização com inseticida especificamente fornecido pela SUCEM – Superintendência de Controles de Endemias, para combate do mosquito Aedes Aegypt, por um período de 06 meses, no valor total de R\$375.000,00. Francisco Leoni Neto – Prefeito Municipal.

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 09/2019

A Prefeitura Municipal de Bariri, através do Setor de Fiscalização, vem por meio deste edital NOTIFICAR o(s) Proprietário(s) ou Compromissário(s) abaixo elencado(s), para que efetue a limpeza do(s) terreno(s) e/ou calçamento(s) relacionado(s) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sob pena de multa e cobrança dos serviços, de acordo com a Lei Municipal nº 2639/94.

VALDOCIR CARLOS SORGE, AV. ARCÊNIO TICIANELLI, 47, JARDIM MARIA LUÍZA

LAUDELINO JOSÉ SILVESTRINI, PASSARELA JOÃO PAULO II, 56 (REF. ATRÁS DA IGREJA MATRIZ)

SEMP TOSHIBA INFORMÁTICA LTDA., RUA VALÉRIA, 269, JARDIM UMUARAMA

DANIEL MARTINS, RUA SEBE BOLSONI, QUADRA J, LOTE 01, CIDADE JARDIM

ANDRÉ RONI DE OLIVEIRA, RUA ACHILIS ROSSI, QUADRA 7, LOTE 16, PARQUE DOS IPÊS

ROBERSON BAILIO, RUA GUIOMAR ZAMPIERI GOETTLICHER, QUADRA 10, LOTE 12, PARQUE DOS IPÊS

BRISAX ENGENHARIA E CONSULTORIA, RUA JOSÉ FAUSTO TANGANELLI, QUADRA F, LOTE 17, JARDIM YANG III

RENIVAN MIRANDA DA SILVA, RUA ILDEBRANDO
FORQUETO, QUADRA B, LOTE 15, JARDIM EUROPA

ROSA MARIA DESTRO DE ALMEIDA, AV. LAZARO DE
CARVALHO, 98, JARDIM ALVORADA

VALTER EDUARDO FAVARO

CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO

LANÇADORIA E DIVIDA ATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 18/05/2019, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250000, BARIRI/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS

Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
B019819-1	FPV4510	29/03/2019	16:40	181. I	538-00	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	18/05/2019
B019921-1	DSH0102	29/03/2019	16:45	181. I	538-00	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	18/05/2019
B020285-1	DXP1493	13/04/2019	00:45	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	18/05/2019
B021784-1	DNZ9908	01/04/2019	16:38	181. IX	546-00	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS	18/05/2019
B021766-1	ETG8444	11/04/2019	19:00	181. IX	546-00	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS	18/05/2019
B021828-1	EPC8838	28/03/2019	18:08	252. VI	736-02	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	18/05/2019
B021829-1	DHZ5488	29/03/2019	20:00	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	18/05/2019
B022012-1	ERT2673	28/03/2019	16:31	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	18/05/2019
B022013-1	FNL4545	28/03/2019	16:55	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	18/05/2019
B022014-1	DDZ4295	28/03/2019	17:09	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	18/05/2019
B022015-1	AVJ2252	29/03/2019	11:30	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	18/05/2019
B022035-1	DT16826	27/03/2019	11:03	181. XIX	558-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	18/05/2019

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 18/04/2019

Páginas: 1/2

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
B022036-1	BTP4464	31/03/2019	16:35	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	18/05/2019
B022037-1	EOK7832	31/03/2019	16:55	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	18/05/2019
B022038-1	EKD6793	31/03/2019	17:00	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	18/05/2019
B022039-1	BMC9901	31/03/2019	17:05	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	18/05/2019
B022040-1	DPW5794	31/03/2019	17:20	192	580-00	DEIXAR GUARDAR DIST SEGURANÇA LATI/FRONT ENTRE SEU VEIC E DEMAIS E AO BORDO PISTA	18/05/2019
B022041-1	FIO4787	31/03/2019	17:25	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	18/05/2019
B022042-1	FIO4787	31/03/2019	17:25	220. XIV	639-44	DEIXAR DE REDUZIR VELOC ONDE HAJA INTENSA MOVIMENTAÇÃO DE PEDESTRES	18/05/2019
B022043-1	FIO4787	31/03/2019	17:26	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA	18/05/2019
B022079-1	EYH6645	01/04/2019	15:57	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	18/05/2019
B022080-1	EYH6645	01/04/2019	15:57	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO SE DE TELEFONE CELULAR	18/05/2019
B022112-1	EKG8651	26/03/2019	11:40	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	18/05/2019
B022113-1	DBP1943	27/03/2019	21:40	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	18/05/2019
B022114-1	EZX5160	30/03/2019	07:55	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	18/05/2019
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data impressão: 18/04/2019		Páginas: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP